DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, terça-feira 04 de agosto de 1992

ANO XVII Nº 157

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
CASA MILITAR 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 11
SECRETARIA DE AGRICULTURA 11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 11
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 12
CÂMARA LEGISLATIVA 13

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 15

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.079 DE 03 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, Inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 020, celebrado com o Ministério da Educação, através da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO No. 14079, DE 03 DE agosto DE 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE FT	FONTE DET	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				2.257
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				2.257
17003.130750212.095	0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				2.257
17003.130750212.095	0001 - FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				2.257
		3490.30	16	526	2.257
				TOTAL	2.257

DECRETO N.o 14.080 DE 03 DE agosto DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 14.080 de o3 de agosto de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.500.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				3.500.000
15824952.114.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3.500.000
15824952.114.0005	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3190.01	009	1.000.000	1.000.000
15824952.114.0006	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	3190.03	009	2.500.000	2.500.000
				TOTAL	3.500.000

331/ 1

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.080 de 03 de agosto de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.500.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				3.500.000
06301742.058.0000	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				3.500.000
06301742.058.0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3190.11	009	3.500.000	3.500.000
				TOTAL	3.500.000

331/ 2

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751,de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.294/92,

R E S O L V E :

Conceder, com fulcro nos parágrafos 1º da alínea "b", e 2º, respectivamente, do artigo 132, da Lei 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha do Mérito por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal infra-nominados, em razão dos bons e relevantes serviços prestados:

a) Medalha de Ouro, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços:

Coronel QOBM RENATO FERREIRA GUIMARÃES
Tenente-Coronel QOBM BENJAMIM FERREIRA BISPO
Tenente-Coronel QOBM SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO

Major QOBM ONOFRE MORISCO
Major QOBM TEMISTOCLES DE OLIVEIRA FILHO

Subtenente BM MANOEL ALENCAR ROCHA
Subtenente BM JOSÉ DUVAL HERCULANO
Subtenente BM JOÃO CARLOS COSTA
Subtenente BM DANIEL AGOSTINHO DOS REIS
Subtenente BM JURACI FIALHO DE AZEVEDO

Primeiro-Sargento BM MARINO JOSÉ RUFINO
Primeiro-Sargento BM SALATIEL BARBOSA DA SILVA
Primeiro-Sargento BM JOSÉ DA SILVA VILAR
Primeiro-Sargento BM ENOQUE SIQUEIRA LEITE
Primeiro-Sargento BM ELPIDIO GOMES DOS SANTOS
Primeiro-Sargento BM RAIMUNDO NINAUTO DA SILVA
Primeiro-Sargento BM EPAMINONDAS GOMES DE SOUZA

Terceiro-Sargento BM ACY LINO MOURÃO

b) Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço:

Primeiro-Sargento BM EDSON HOMEM
Primeiro-Sargento BM JOÃO MARCOS CÂNDIDO
Primeiro-Sargento BM DANIEL AFONSO ENES
Primeiro-Sargento BM JOÃO BOSCO FERNANDES
Primeiro-Sargento BM NEISSER FERREIRA SERBÊTC
Primeiro-Sargento BM EVANDRO JOSÉ DE CASTRO
Primeiro-Sargento BM CARLOS LEITE FERREIRA
Primeiro-Sargento BM ISAIAS GRACIANO DE JESUS
Primeiro-Sargento BM MODOALDO FERREIRA LIMA

Segundo-Sargento BM ANTONIO JOSÉ SOARES CARVALHO
Segundo-Sargento BM SELVINO RODRIGUES RAMOS
Segundo-Sargento BM JOSÉ DOS REIS PINTO
Segundo-Sargento BM DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA
Segundo-Sargento BM JOSÉ LUIS MARTINS BEZERRA
Segundo-Sargento BM JOSINALDO ROBERTO DE LIMA
Segundo-Sargento BM JOÃO DA SILVA COSTA
Segundo-Sargento BM NESTOR JOSÉ DE LIMA
Segundo-Sargento BM GERALDO CARVALHO
Segundo-Sargento BM JOEL CÂNDIDO DA SILVA
Segundo-Sargento BM EDMILSON FERNANDES DAS CHAGAS
Segundo-Sargento BM JOAQUIM CUNHA SOARES
Segundo-Sargento BM HENRIQUE JOSÉ DA COSTA
Segundo-Sargento BM JUAREZ RIBEIRO DA COSTA
Segundo-Sargento BM ELI BORGES DE REZENDE

Terceiro-Sargento BM JOSÉ VALDOMIR FERREIRA DA SILVA
Terceiro-Sargento BM SINÉSIO LUIZ PEREIRA
Terceiro-Sargento BM JOSÉ RIBAMAR CARDOSO FREIRE
Terceiro-Sargento BM OLAVO CÂNDIDO DE LIMA
Terceiro-Sargento BM SEBASTIÃO CLEMENTINO DA SILVA
Terceiro-Sargento BM MANOEL FERNANDES SOBRINHO
Terceiro-Sargento BM PAULO JORGE DA SILVA
Terceiro-Sargento BM SEBASTIÃO DE SOUZA CARDOSO
Terceiro-Sargento BM HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Terceiro-Sargento BM JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Terceiro-Sargento BM PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO
Terceiro-Sargento BM ITAMAR BARBOSA FREITAS

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr$ 1.300,00	SUPLEMENTO: Cr$ 1.500
ASSINATURAS:	DODF: Cr$ 67.200,00	SUPLEMENTO: Cr$ 44.400,00
PORTE ECT:	DODF: Cr$ 43.440,00	SUPLEMENTO: Cr$ 26.400,00

Cabo BM	ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
Cabo BM	FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO
Cabo BM	EDSON ANGELO BATISTA
Cabo BM	IVAN ROGÉRIO BASTOS
Cabo BM	RAIMUNDO MUNIZ AGUIAR
Cabo BM	GESIEL LUIZ DE FREITAS
Cabo BM	JOSÉ CARLOS GOMES ROCHA
Cabo BM	JOSÉ EURIPEDES DE ALMEIDA
Cabo BM	JOSÉ FELICIDADE DE DEUS
Cabo BM	JOSÉ MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
Cabo BM	LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Cabo BM	MARINALDO ANTONIO DE SOUZA
Cabo BM	SANTIAGO FERREIRA BATISTA
Cabo BM	DOMINGOS PAULO DOS [redacted]
Cabo BM	JOSÉ FRANCISCO LIRA
Cabo BM	ALVERI DA SILVA RAMALHO
Cabo BM	ANTONIO CARLOS ROCHA DE ARRUDA
Cabo BM	JACINTO PEDRO DO NASCIMENTO
Cabo BM	JOSÉ GERALDO NEIVA
Soldado BM/1	GUTEMBERGUE SANTOS
Soldado BM/1	ORESTO SANCHO DA SILVA
Soldado BM/1	OSMAR CLEMENTINO ROCHA FILHO
Soldado BM/1	JOÃO PINHEIRO DA SILVA
Soldado BM/1	SILVÉRIO ANGELO FERREIRA
Soldado BM/1	TARCISO RIBEIRO SOARES
Soldado BM/1	ARLINDO LUNA DA SILVA
Soldado BM/1	GERALDO ALVES DE SOUZA
Soldado BM/1	JOSÉ DA CUNHA REIS
Soldado BM/1	JOSÉ VALTER VARELA
Soldado BM/1	UBIRACY ALVES MARTINS
Soldado BM/1	EVANDRO JOAQUIM DA SILVA
Soldado BM/1	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Soldado BM/1	GILVAN ALVES DOS SANTOS
Soldado BM/1	GERALDO ANTONIO FONSECA JORGE
Soldado BM/1	MAGNO FELIX MARQUES
Soldado BM/1	ALTAIR LUIZ DE OLIVEIRA
Soldado BM/1	PEDRO DA SILVA MENEZES

c) Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez)anos de serviços:

Capitão QOBM	GABRIEL CABRAL RAPOSO DA CÂMARA
Capitão QOBM	HERNANE DOMINGUES PINTO
Capitão QOBM	CILDO LAURINDO DE BRITO
Primeiro-Tenente QOBM	VANDERLEI FARIA
Segundo-Sargento BM	NOÉ DIAS DE SALES
Segundo-Sargento BM	FRANCISCO FERREIRA LOPES
Segundo-Sargento BM	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
Segundo-Sargento BM	DANIEL ALVES DE SOUZA
Segundo-Sargento BM	ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA
Segundo-Sargento BM	CARLOS MAGNO AGUIAR REIS
Segundo-Sargento BM	ANTONIO SANTOS BARBOSA CARVALHO
Segundo-Sargento BM	FRANCISCO ALVES RIBEIRO
Segundo-Sargento BM	JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA
Segundo-Sargento BM	JOSIMAR ROCHA PESTANA
Segundo-Sargento BM	CARLOS MAGNO FERREIRA LINS
Segundo-Sargento BM	APARÍCIO TOMÉ MELO
Segundo-Sargento BM	GUILHERME CÂNDIDO DE FARIAS
Segundo-Sargento BM	MAURO DA VEIGA
Segundo-Sargento BM	GAMALIEL DE LUCENA G. BATISTA
Terceiro-Sargento BM	ANTONIO ROBERTO ALVES
Terceiro-Sargento BM	FRANCISCO DE CASTRO DIONÍSIO
Terceiro-Sargento BM	JOSUÉ CAVALCANTE
Terceiro-Sargento BM	CLEUTON RAFAEL GONÇALVES
Terceiro-Sargento BM	JOSÉ AURIAS R. ALMEIDA
Terceiro-Sargento BM	DEUSDETE LIMA BARROS
Terceiro-Sargento BM	GETÚLIO CÉSAR
Terceiro-Sargento BM	ORIDES DE PAIVA
Terceiro-Sargento BM	HELIO VIEIRA GUEDES
Terceiro-Sargento BM	MAMÉDIO COSTA
Terceiro-Sargento BM	ANTONIO DANIEL JUNIOR
Terceiro-Sargento BM	LUIZ GONZAGA ALVES PRAXEDES
Terceiro-Sargento BM	ELIESER SOUZA SANTOS
Terceiro-Sargento BM	JOÃO ONOFRE DA CONCEIÇÃO NETO
Terceiro-Sargento BM	MOISES RIBEIRO DOS SANTOS
Terceiro-Sargento BM	ROBERTO LUIZ DOUDEMENT CAMPOS
Cabo BM	JOSÉ NASCIMENTO SOARES
Cabo BM	ADAUTO GALENO DE SOUZA
Cabo BM	ARMANDO LIMA DOS SANTOS
Cabo BM	DOMINGOS DOS SANTOS
Cabo BM	GERALDO DA COSTA TAVARES
Cabo BM	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
Cabo BM	OSCAR DE JESUS
Cabo BM	NIVALDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Cabo BM	ARI FERREIRA LIMA
Cabo BM	FRANCISCO GOMES CORDEIRO
Cabo BM	DIVINO DA CONCEIÇÃO SILVA
Cabo BM	GILBERTO SALVINO DE FARIAS
Cabo BM	JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Cabo BM	JOSÉ CARLOS QUINTÃO
Cabo BM	JOSÉ ROBERTO SIMÕES
Cabo BM	JOSELINO ALMEIDA RODRIGUES
Cabo BM	JURACY WAGNER PINHEIRO DE MORAES
Cabo BM	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Cabo BM	NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Cabo BM	SEVERINO MANOEL DA SILVA
Cabo BM	WILSON DE PAULA SAMPAIO
Cabo BM	JOSÉ RUBENS CHAGAS COUTINHO
Cabo BM	MÁRCIO ROBERTO DA COSTA
Cabo BM	PLÁCIDO SILVA DE LACERDA
Cabo BM	PEDRO BATISTA DE NONATO
Cabo BM	WILSON SEPTÍMIO CHAVES
Cabo BM	ANTONIO RODRIGUES CORREIA
Cabo BM	DARCI DE SOUZA LIMA
Cabo BM	DELMIRO GONÇALVES DE FREITAS
Cabo BM	GERALDO MAGELA DE SANTANA
Cabo BM	JOSÉ DOS SANTOS
Cabo BM	BALTAZAR VIEIRA FILHO
Cabo BM	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Cabo BM	ARIVALDO DE FREITAS PEREIRA
Cabo BM	RANDER NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Cabo BM	SALVADOR LUIZ VENTURA
Cabo BM	APARECIDO ROSA DE JESUS
Cabo BM	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Cabo BM	JOSÉ MÁRIO DA CUNHA
Cabo BM	RUBENS DA GUARDA R. DA SILVA
Cabo BM	FRANCIRLEI DA SILVA FARIAS
Cabo BM	INÁCIO NATAL DE BARROS
Cabo BM	PAULO CLEMENTINO RAPOSO
Cabo BM	CLOVIS RODRIGUES DA SILVA
Cabo BM	ONOFRE DIAS LEÃO
Cabo BM	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Cabo BM	NAILTON ALVES TORRES
Cabo BM	CARLOS TEIXEIRA PINTO
Cabo BM	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
Cabo BM	DOUDMENT N. DE ALBUQUERQUE
Cabo BM	ERCÍLIO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Cabo BM	GERALDO NÔ DA SILVA
Cabo BM	ITACY DIAS DA SILVA
Cabo BM	JOSÉ ALBINO DE CARVALHO
Cabo BM	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Cabo BM	NEWTON BAPTISTA DA COSTA
Cabo BM	RAUL DE ABREU DIAS
Cabo BM	ROSIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Cabo BM	JEOVÁ GERALDO MARQUES DE SÁ
Cabo BM	FRANCISCO ALMEIDA

Brasília-DF 03 de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 80 e

82, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.590/92,

R E S O L V E :

I - Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 1992, o Primeiro Tenente QOBM/Adm. JESULINDO GOMES DE CASTRO, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 81, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação;

II - Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 1992, o Primeiro Tenente QOBM/Adm. JESULINDO GOMES DE CASTRO, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 14, Parágrafo 8º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 53, Parágrafo único, alínea b; e 78, Parágrafo 1º, alínea c, item 13, e Parágrafo 6º, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1992, e ainda de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, por ter-se filiado a partido político, para concorrer a cargo eletivo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 2960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, FERNANDO TEIXEIRA STORNI, da função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARLI CARNEIRO BORGES, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Reconduzir MURILO XAVIER FLORES, a contar de 11 de julho de 1992, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.868-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Auditor, Código DFA-11, do Departamento de Auditoria da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.868-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, IVANO FARINASSO ARIOSA, matrícula nº 93.766-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Unidade de Revenda nº 22, de Luziânia-GO, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19**92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOSÉ OMAR DE ANDRADE, matrícula nº 92.793-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Assistente do Serviço de Economia Rural do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 24 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 03 **DE** agosto **DE 19**92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, IVACY JOSÉ DE SOUZA, Professor MG-2-Q - GT3, matrícula nº 60.845-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** AGOSTO **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 34.947-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, Código DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 14 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** AGOSTO **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, MÁRCIO ALVES CARNEIRO, matrícula nº 00.020-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Básica e Aplicada, Código DF-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de AGOSTO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAÚJO, matrícula nº 28.710-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Básica e Aplicada, Código DF-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de AGOSTO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ALVES, Professora da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisa, Código DF-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de AGOSTO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAÚJO, matrícula nº 28.710-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Código DF-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.096/92,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 28 de abril de 1992, o Coronel QOPM RUDI ERNESTO BAUER, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, conforme dispõem os artigos 90, inciso I e 91, da mesma Lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, conjugado ao artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.056/92,*

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Soldado PM CÉLIO GONÇALVES CRUZEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, Parágrafo 1º; e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este, acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, em conseqüência de doença incurável resultante de ato de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960; e 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.040/92,*

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Cabo PM CARLOS MARTINS DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II. 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º; e 14, Parágrafo único, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último, acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2; Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.072/92,*

R E S O L V E:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Capitão QOPME FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de agosto de 1992

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.149/91,*

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Soldado PM DINILSON RODRIGUES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este,

acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 608.979/71,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito os Decretos de 1º de março de 1973 e de 14 de outubro de 1991, que tratam da reforma, ex officio, do Soldado PM - OSWALDO SILVÉRIO, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Rever os proventos do Soldado PM - OSWALDO SILVÉRIO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 04 de dezembro de 1972, que passarão a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM e das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d e 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1964, e de acordo com o artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia incurável.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 124.151/76,

R E S O L V E:

Rever os proventos do Cabo PM ARMANDO NAOUS, da Polícia Militar do Distrito Federal, os quais passarão a ser constituídos do soldo integral da graduação, acrescidos das gratificações a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3 e 4, este último introduzido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.332/90,

R E S O L V E:

I - Ab-rogar o Decreto de 20 de fevereiro de 1991, pertinente à reforma, ex officio, do Cabo PM HILDEBRANDO SOARES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Reformar, ex officio, a partir de 20 de fevereiro de 1991, o Terceiro-Sargento PM HILDEBRANDO SOARES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho e não poder prover os meios de subsistência, em cumprimento à decisão judicial.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.234/92,

R E S O L V E:

Transferir para a reserva remunerada, o Primeiro-Tenente QOBM Músico GERINO ZUZA DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo integral de Capitão BM, acrescidos das gratificações e indenizações a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, incisos II, IV, alínea o, parágrafo 1º, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, da Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I, e II; 95, inciso I; 100; 103, parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea "b", e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986, 11.309, de 23 de novembro de 1988, e ainda, com alterações pelas Leis 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e 7.590, de 29 de março de 1987, por contar mais de 30 (trinta) anos de **serviço.**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.385/92,

R E S O L V E:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM ADONIAS FERREIRA DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com proventos proporcionais ao número de quotas por anos de serviço, acrescidos dasgratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 88, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados aos artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 103, Parágrafo único; 105; e 107, incisos I, II, alínea c, e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435, de 19 dezembro de 1985; e 7.590, de 29 de março de 1987, e regulamentações dos Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986; e 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação em conseqüência de doenças sém relação de pertinência com o serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 24, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 054.003.095/92,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso III, 7º e 23, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983,

À GRADUAÇÃO DE CABO QPPMC
POR ATO DE BRAVURA
O SOLDADO QPPMC LÚCIO DA VITÓRIA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960; e 88, Parágrafo único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.402/91,*

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Soldado BM JÂNIO TADEU MENDES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados aos artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 103, Parágrafo único; 105; e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435, de 19 de dezembro de 1985; e 7590, de 29 de março de 1987, e regulamentações dos Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986; e 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado, incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, em conseqüência de doenças sem relação de pertinência com o serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; e 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.115/92,*

R E S O L V E:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, na mesma graduação, o Terceiro Sargento PM GILSON SAMPAIO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, com remuneração compreendendo proventos do soldo integral de Segundo-Sargento PM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, conjugados com os artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; e artigo 107, caput, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970; artigos 28, Parágrafos 2º e 3º; 93, itens 1, 3 e 4, Parágrafo 1º, dessa Lei, com a nova redação dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; artigos 2º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, com as regulamentações do artigo 1º, inciso IV, Parágrafo 2º, do Decreto nº 9.157, de 12 de dezembro de 1985; e artigos 1º e 8º, do Decreto nº 10.645, de 05 de agosto de 1987, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 335.043/83,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 07 de julho de 1987, ao Subtenente PM JARY BARRETO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Compensação Orgânica, prevista no inciso IV, do artigo 93, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, por haver desempenhado atividades de policiamento ostensivo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.043/83,

R E S O L V E :

Reformar, a contar de 30 de dezembro de 1991, o Subtenente PM JARY BARRETO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, constituídos pelo soldo de Segundo-Tenente PM e pelas gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do Adicional de Inatividade e da Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 50, "caput", inciso II, parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, letra "c", e 95, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, incisos I, III e IV; 94; 96, incisos I e II; 103, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107, inciso II, desta Lei, conforme artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1986, e, ainda, Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, em 29 de dezembro de 1991, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e haver desempenhado atividade de policiamento ostensivo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 36.132/68,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito o Decreto de 16 de agosto de 1984, que alterou o Ato da Reforma do, então, Cabo CB EDUARDO FELICIANO GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Alterar a Portaria de 19 de agosto de 1968, que trata da Reforma, "ex officio", do referido Bombeiro-Militar, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos pelo soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento, da Corporação, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescida a Diária de Asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e 149, "caput", incisos II e III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957; de acordo com os artigos 25, alínea "c"; 28, "caput", alínea "d"; 31, "caput", e Parágrafo 2º, alínea "b"; 59, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965; e 148 e 184, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, estanto total e permanentemente inválido para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960; e 88, Parágrafo único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.517/92,*

R E S O L V E:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente BM JOSÉ DUVAL HERCULANO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração compreendendo proventos do soldo integral de Segundo-Tenente BM e gratificação tempo de serviço, acrescidos das indenizações habilitação bombeiro - militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos artigos 51, incisos II, IV, alínea o, Parágrafo 1º, alínea b; 54, Parágrafo 2º, alíneas a e b; 88, inciso I; 91, inciso I; e 92, caput, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados aos artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso I; 101; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I, II e III, alínea b, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações do artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 18 de dezembro de 1985, e artigo 5º, Parágrafo único, desta Lei; artigos 1º, Parágrafo único; e 8º, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986, e o artigo 2º, da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, com os valores percentuais do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.025/88,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito o Decreto de 06 de dezembro de 1991, que alterou o Decreto de 28 de março de 1988, referente a transferência para a reserva remunerada do Primeiro-Sargento PM Músico JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Reformar, ex officio, a contar de 16 de junho de 1990, o Primeiro-Sargento PM Músico - JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.091/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - JOSÉ RODRIGUES SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, indenização de compensação orgânica e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 **de** agosto **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.635/91,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 20 de setembro de 1991, para considerar reformado, ex officio, desde aquela data, o Primeiro-Sargento BM- ALOIZIO ASSIS ARAGÃO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Segundo- Tenente BM, acrescidos das gratificações, indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio- invalidez, nos termos dos artigos 51, inciso II; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V, parágrafo 2º; 99, parágrafos 1º, 2º, letra b, 3º e 4º e 5º, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102; 103, Parágrafo único, 106, inciso II, Parágrafo 4º e 107, incisos I, II, letra c, e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e alterações da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, de acordo com o Decreto 11.309, de 23 de novembro de 1988, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.002041/92

INTERESSADO : ALAMIRO BARRETO DA SILVA - SUBTENENTE QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Subtenente QPPMC ALAMIRO BARRETO DA SILVA, Matrícula nº 00.570/3, da Polícia Militar do Distrito Federal passar à disposição do Estado do Espírito Santo, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.008.670/92

INTERESSADO : ARNALDO COSTA FONTES - SOLDADO PM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado PM ARNALDO COSTA FONTES, matrícula nº 13.338-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Presidência da República conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.008.669/92

INTERESSADO : ABÍLIO SOUZA MARQUES NETO - SOLDADO PM e OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo os Soldados PM ABÍLIO SOUZA MARQUES NETO, mat. 12.444-3, ARISTON ALVES DE SOUZA, mat. 11.803-6, EDILSON LEITE DE SOUZA, mat. 12.265-3, FRANCISCO SOARES NOGUEIRA, mat. 13.424-4, HAMILTON CAVALCANTE, mat. 13.119-9, JOVAIR GONZAGA MOTA, mat. 14.289-1, MARCONDES RODRIGUES DUTRA, mat. 06.901-9, MAURICIO CARLOS ROCHA, matrícula 12.949-6, QUINTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, mat. 14.959-4 e WALACE DO NASCIMENTO LOPES, mat. 14.059-7, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.008.668/92

INTERESSADO : FERNANDO ANTONIO FELIX DA SILVA - SOLDADO PM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado PM FERNANDO ANTONIO FELIX DA SILVA, matrícula nº 10.542-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, ao servidor BAILON AVELINO DOS SANTOS, mat. 70.720/1, Motorista, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, o qual ficará lotado no Serviço de Transportes desta Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o 2º SGT QPPMC FÁBIO VIANA ÁVILA - Mat. 35.419/8, a viajar a cidade de LINS/SP, a serviço da Segurança desta Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 15 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESCLASSIFICAR da função de Auxiliar de Segurança, da Divisão de Segurança desta Casa Militar, o Soldado PM CLÁUDIO VIEIRA TORRES - Mat. 35.415/5.

DESCLASSIFICAR da função de Auxiliar Militar, do Serviço de Transportes desta Casa Militar, o Soldado JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Mat. 35.718/9.

CLASSIFICAR para exercer a função de Auxiliar Militar, no Serviço de Transportes desta Casa Militar, o Soldado PM CLÁUDIO VIEIRA TORRES - Mat. 35.415/5.

CLASSIFICAR para exercer a função de Auxiliar de Segurança, da Divisão de Segurança desta Casa Militar, o Soldado PM JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA FILHO, Mat. 35.718/9.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILIAR

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
CAP QOPM	IVON CORREA	35.418-X	GOIÂNIA - GO	30-07-92	01-08-92	==========
1º SGT PM	JOAQUIM MADALENA	30.005-5	GOIÂNIA - GO	30-07-92	01-08-92	==========
3º SGT PM	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	29.999-5	GOIÂNIA - GO	30-07-92	01-08-92	==========

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 19 do Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR SHIRLEY SOARES BARRADAS, matrícula nº 02533-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social/DF, para substituir EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, matrícula nº 32.489-2, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DFA.02, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 20 de agosto de 1992.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA GAB/SEFP Nº 420, DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do artigo 51, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992,

RESOLVE:

I — Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, realizar licitações, na modalidade de Convite, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992,

II — A Comissão, de que trata o item anterior, será integrada por três membros efetivos e dois suplentes, designados para mandato de um ano, permitida a recondução, nos termos do art. 51, § 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV — Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA GAB/SEFP Nº 421 DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do artigo 51, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992.

RESOLVE:

I — Designar, nos termos da Portaria nº 420, de 03 de agosto de 1992, os membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) como membros efetivos, os servidores: CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 03.799-0, na condição de Presidente; VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, Técnico de Orçamento, matrícula nº 26.189-0; e MARIA DE FÁTIMA SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.028-X;

b) como membros suplentes, os servidores VÂNIA COELHO BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.503-0; e ROGÉRIO DA COSTA E SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.881-1.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 03.799-0, VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, Técnico de Orçamento, matrícula nº 26.189-0, MARIA ROSA DE ANDRADE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.084-0 e REGINA HELENA GONÇALVES PIRES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.789-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

Comissão para promover licitação na modalidade de Convite, para a prestação do serviço de que trata o Processo nº 040.005.010/92.

Brasília, 03 de agosto de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA APARECIDA COSTA, matrícula nº 31.041-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA HERLI BARBOSA, matrícula nº 24.532-1, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 1992, por motivo de férias regulamentares da titular.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007405/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS ROCHA MARZOLA, matrícula nº 82.042-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186,inciso III,alínea "b",189 Parágrafo único,da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº: 030.007528/92
INTERESSADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Face a delegação de competência, consignada na Portaria nº 04,de 09 de abril de 1992, publicada no DODF nº 074.de 10 de abril de 1992, da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para os fins do artigo 80 do Decreto nº 13.708/91, e tendo em vista o constante do presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de Cr$ 466.465,74 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) em favor da FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 31 de julho de 1992

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Secretária-Adjunta da Secretria de
Desenvolvimento Social e Ação
Comunitária

PROCESSO Nº: 030.017662/91
INTERESSADA: EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Face a delegação de competência, consignada na Portaria nº 04,de 09 de abril de 1992, publicada no DODF nº 074,de 10 de abril de 1992, da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para os fins do artigo 80 do Decreto nº 13.708/91 e tendo em vista o constante do presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de Cr$ 33.165,08 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oito centavos), em favor de EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores.

Brasília, 29 de julho de 1992.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
Secretária-Adjunta da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Ação
Comunitária

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 3,5 (três e meia) diárias para o Dr. MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA/SA, matrícula nº 33.518-5, que participará do 1º Encontro Regional dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Centro-Oeste, Sudeste e Sul e 1º Fórum de Secretários de Agricultura e Reforma Agrária da Região Centro-Oeste, na Cidade de Campo Grande/MS, no período de 28 a 31 de julho de 1992.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SA, para as providências de sua competência.

Brasília, 24 de julho de 1992.

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, a CELSO DE FRANÇA, matrícula nº 00.397-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1° e 4° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a IVAN VERONDO NASCIMENTO, matrícula n° 21.026-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 006,DE 31 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto n° 12.456, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE:

1. A assinatura trimestral do "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL"passa a custar Cr$ 67.200,0ú(sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros) e a do SUPLEMENTO Cr$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

2. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de Cr$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para o DODF e Cr$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) para o SUPLEMENTO, relativos ao porte cobrado pela ECT.

3. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar, respectivamente, Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) e Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

4. O preço por centímetro de coluna simples será de Cr$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta cruzeiros) para as matérias publicadas no DODF.

5. A presente Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 1992, revogados os preços até então vigentes.

FERNANDO LEMOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 03.08.92)

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei 236, de 22 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Nomear o servidor **CLÁUDIO MONTEIRO RODRIGUES SANTANA**, servente, requisitado da NOVACAP, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor **MAURÍCIO RODRIGO MONTEIRO DAZA,** matrícula nº 64.500-1, Assistente Administrativo, requisitado da NOVACAP, pelo encargo de Assistente, a partir de 01 de agosto de 1992.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 03 DE agosto DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987, e artigo 10 da lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei 236, de 22 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor **JOSÉ MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.603-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

FERNANDO LEMOS

PROCESSO Nº: 040.000.197/92

INTERESSADO: MARCILIA DIAS DE LIMA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias à Servidora MARCILIA DIAS DE LIMA, matrícula nº 34.918-6, Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social, que viajará a

cidade de Goiânia-GO, no período de 31/07/92 a 02/08/92, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal, (cobertura jornalística).

FERNANDO LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº: 040.000.197/92

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FARIA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao Servidor JOSÉ LUIZ FARIA, matrícula nº 64.367-X, Técnico em Comunicação Social, requisitado da NOVACAP, que viajará à cidade de Goiânia-GO no período de 31/07/92 a 02/08/92, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal, (Cobertura jornalística).

FERNANDO LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº: 040.000.197/92

INTERESSADO: GEVALDO FELIPE DOS SANTOS

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao Servidor GEVALDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 18.517-5, motorista requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que viajará à cidade de Goiânia-GO, no período de 31/07/92 a 02/08/92 para conduzir servidores desta Secretaria que irão realizar atividades jornalísticas.

FERNANDO LEMOS
Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 455/92, de autoria do Executivo Local que autoriza a instalação do Poliduto Paulínea/Brasília.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 456/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços para fins de compras governamentais por licitação, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 466/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que permite a construção de projeções de até 4 pavimentos em lotes destinados ao comércio e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 467/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dá a denominação de "Parque Recreativo ANA LÍDIA BRAGA, ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 468/92, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública no setor Hoteleiro Norte, quadra 06, área Especial A, Ra-I e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE DE LEI Nº 469/92, de autoria do deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos nos Supermercados e na Rede Bancária do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que autoriza o Poder Executivo a reservar áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 471/92, de autoria dos Deputados Edmar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, em área rural delimitada a norte pela rodovia federal BR-070, a leste pela rodovia DF 190, mediante poligonais a serem definidas no projeto ambiental.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 472/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz que ficam obrigados a utilizar material descartável ou esterizável os profissionais que determina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 475/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza o Governo do Distrito Federal a regulamentar o pagamento da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 476/92, de autoria da Deputado Lúcia Carvalho, que autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa do Gama.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 477/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza a destinação de área na Candangolândia-RA para implantação de horta comunitária.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 478/92, de autoria do Deputado Fernando Naves que dispõe sobre a reciclagem de resíduos sólidos no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 479/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a criação do Parque da Cidade na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 481/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a flexibilidade do zoneamento nas Regiões Administrativas nºs II a XII, do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 482/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza o Governo do Distrito Federal a definir os casos de substituição previstos no art. 233, IV da Lei nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 483/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Regional de Brazlândia e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 484/92, de autoria dos Deputados Edmar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que dispõe sobre a criação de colônias agrícolas, na Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 485/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda e Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir uma Feira do Atacado de produtos hortigranjeiros em Samambaia, e dá outras providências.

Prazos para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/8/92

- PROJETO DE LEI Nº 486/092, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Secretaria do Consumidor do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 487/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal isentar do Pagamento do Imposto de Transmissão no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 488/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Governador do Distrito Federal, Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 489/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA ao Embaixador de Israel Doutor DAVID EPHRATI.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 490/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e equipamentos públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 491/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que estabelece normas para criação de escolas e cargos em comissão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

B) ECONOMIA, ORÇAMENTO, E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 326/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho em àrea a ser definida pelo CONDEMA.

- Prazo para Emendas
1º dia 04/08/92
último dia 13/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 348/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que altera o art. 16 da Lei Nº 235 de 15 de janeiro de 1992 e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 04/08/92
último dia 13/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 123/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que estabelece critérios para disposição de resíduos poluentes e perigosos no Território do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 239/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre o parcelamento dos terrenos denominados Setor de Mansões PARK WAY (SMPW), Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB), Chácaras do Lago Sul (CHLS). Setor de Mansões Isoladas Norte (SMIN), Mansões Internas do Lago Norte (MLN-MI) e Mansões do Lago Norte (MLN), nas condições que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 336/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o livre acesso dos Deputados Distritais aos estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena criminal e outros estabelecimentos.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

-PROJETO DE LEI Nº 103/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza o Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal o "Passe do Desempregado" , e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 294/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política de comércio ambulante e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/91, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que susta os efeitos do disposto na alinea a e parágrafo único do art. 19, do regulamento de classificação e tarifas dos serviços de água e esgotos do DF, aprovado pelo Decreto nº 5.554, bem como de qualquer outro ato do Poder Executivo Local, que estabeleça a obrigatoriedade de pagamento de tarifa mínima de água e esgotos e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

D) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO, OS QUAIS PODERÃO RECEBER

RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES

- INDICAÇÃO Nº 022/91, de autoria do Deputado Gilson Araújo que propõe ao Poder Executivo o encaminhamento de Projeto de Lei regulamentando parcelamentos urbanos implantados em áreas rurais (condominio rurais).

Prazo para Recurso
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SAB
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SUPERMICROCOMPUTADOR DE FABRICAÇÃO DIGIREDE.

PARTES: SAB X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REMUNERAÇÃO: Cr$ 26.528.544,00, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE Cr$ 2.210.712,00

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTAR DE 29.07.1992

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇAO DOS PROPIETARIOS E INQUILINOS DO SETOR QNH

EDITAL DE CONVOCAÇAO

A ASSOCIAÇAO DE PROPRIETARIOS E INQUILINOS DO SETOR QNH. COMUNICA QUE HAVERÃ ELEIÇAO DA NOVA DIRETORIA, NO PROXIMO DIA 30 DE AGOSTO DE 1992, NA ESCOLA CLASSE Nº 12, DAS 9:00 ãs 17:00.

NEUSA MATTOS
PRESIDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92-RA-V

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NO ACESSO DAS ESCOLAS DAS QUADRAS: 01, 02, 05, 06,11, 12 E 14, DA CIDADE-SATÉLITE DE SOBRADINHO – DISTRITO FEDERAL.
DATA DA ABERTURA: DIA 20 DE AGOSTO DE 1992.
HORÁRIO: 15:00 horas.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionado, na Sala de Reuniões, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, situada na Quadra Central – Área Especial nº 01, reunir-se-á a Comissão Especial de Licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução dos serviços supracitados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 03 de agosto de 1992

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional de Sobradinho

(Dias, 04, 05 e 06)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 002/92-CELIC, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE 13 (TREZE) CIAC's, EM DIVERSOS LOCAIS NO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DE GOIÁS.

PROSSEGUIMENTO

Comunicamos aos interessados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, que a mesma teve sua data de prosseguimento marcada para o dia 05.08.92, às dez horas.

Brasília, 03 de agosto de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da Comissão Especial de
Licitação/GERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação dos serviços técnicos de elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, para a Unidade de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares SUL – UD Sul.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92-TERRACAP
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO: 18.08.92.
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL: SAIN Bloco "F" Edifício-sede TERRACAP – AUDITÓRIO
EDITAL: À disposição dos interessados na Sala 09 – Subsolo do Edifício-sede, no horário comercial.

Brasília, 31 de julho de 1992

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES
Presidente

(Dias, 03 e 04)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 14/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 02 de setembro de 1992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, mansão, comércio/residência, restaurante unidade de vizinhança-RUV, indústria em geral, comércio em geral, supermercado, clube esportivo, hotel de turismo-SHT/N, projeções no setor de autarquias norte, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associações de classe/beneficente, centros comunitários/culturais, clínica médica/veterinárias, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratórios,órgãos públicos, unidades de saúde, equipamentos comunitários, prestação de serviços, uso misto e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 14/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N , Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 01.09.92, somente nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 02.09.92,no auditório do Edifício-sededa Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 30 de julho de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 31/07 e 03, 04/08)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/92-CPL/PRES-MAT.
– Para aquisição de Botina de couro com biqueira e sem biqueira, Luva de raspa de couro, Luva de borracha e Luva de PVC.

DATA DA ABERTURA: 19.08.92
HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 03 de agosto de 1992.

ENGº. FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 046/92-CPL/SSP

OBJETO: PROJETO TÉCNICO, COM MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À MONTAGEM DE UMA CENTRAL DE CONTROLE ATIVO DA SSP.
ABERTURA: Dia 20 de AGOSTO de 1992 às 10h00.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 FAX 314-8315.
EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

AVISO

REF: A CONCORRÊNCIA Nº 006/92-CPL/SLU

ABERTURA: 02.09.92
HORÁRIO: 14:00 horas
OBJETO: Alienação de Materiais Recicláveis: Latas, Alumínios e Cobre, Provenientes do Processamento de Lixo.

Cópias do respectivo Edital encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, Edifício Lex, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 31 de julho de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente-CPL/SLU

(Dias 03, 04 e 05)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. avisa às empresas interessadas que o Edital da Tomada de Preços DIRAD/COMAP Nº 92/028 sofreu as seguintes alterações:

1 — Data de Recebimento da Documentação e Propostas:
Alterada do dia **30.07.92 às 09.00 horas para o dia 07.08.92 às 14:30 horas**

2 — ANEXO II

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 — CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO — FACILIDADES DESEJÁVEIS

OPEN

Item 28 — Folha 09 — Passa a ter a seguinte redação:
O licitante que apresentar proposta técnica do PABX compartilhado com o sistema OPEN receberá a seguinte pontuação:
— Equipamento (PABX e sistema OPEN) do mesmo fabricante 60 pontos
— Equipamento (PABX e sistema OPEN) de fabricantes diferentes 30 pontos

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VICENTE PAULO RIBEIRO CASTRO
Chefe de Núcleo — 176 B

JOSÉ BARRETO DE MATOS
Coordenador — 319 A

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional, nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar comunica que será realizada a Tomada de Preços n º 016/92-CLR, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para as Organizações Militares da Guarnição de Brasília/DF.

2. **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** — Dia 14 de agosto de 1992, até às 09:30 horas.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** — Dia 21 de agosto de 1992, às 09:30 horas.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º andar.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI — TC Inf.
Presidente da CLR/11

(Dias 31./07 e 03, 04/08)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material Bens e Serviços — CLAMBS, comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 92.00045.01 — FIBRA
OBJETO: Aquisição de Mause Serial Padrão Microsoft.
DATA PARA CADASTRO: 07 de agosto de 1992 até às 18:00 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 1992, às 10:00 horas.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte Quadra 601, Mod. "G" — Filial Brasília-DF.
HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por Edital.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

A COMISSÃO

(Dias 31/07, 03, e 04/08)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material permanente (Facsímile e Bina), em sessão única, às 14:30 horas do dia 19.08.92. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS — Qu .dra 02, Bloco "O", Sala 315, no horário de 13:00 às 18:00 horas.